

Summum Iuris

Informativo de Jurisprudência nº 10

STF – Recursos com Repercussão Geral reconhecida. Afetação, julgamentos com fixação de tese e acórdãos publicados.

Direito Administrativo, Civil, Penal e Processual Civil

Publicados os acórdãos dos RE 627106, 979962 e 1101937, representativos, dos Temas n. 249, 1003 e 1075.

Tema 249: "É constitucional, pois foi devidamente recepcionado pela Constituição Federal de 1988, o procedimento de execução extrajudicial, previsto no Decreto-lei nº 70/66".

Tema 1003: "É inconstitucional a aplicação do preceito secundário do art. 273 do Código Penal, com redação dada pela Lei nº 9.677/98 (reclusão, de 10 a 15 anos, e multa), à hipótese prevista no seu § 1º-B, I, que versa sobre a importação de medicamento sem registro no órgão de vigilância sanitária. Para esta situação específica, fica ripristinado o preceito secundário do art. 273, na redação originária (reclusão, de 1 a 3 anos, e multa)".

Tema 1075: "I - É inconstitucional o art. 16 da Lei 7.347/1985, alterada pela Lei 9.494/1997. II - Em se tratando de ação civil pública de efeitos nacionais ou regionais, a competência deve observar o art. 93, II, da Lei 8.078/1990. III - Ajuizadas múltiplas ações civis públicas de âmbito nacional ou regional, firma-se a prevenção do juízo que primeiro conheceu de uma delas, para o julgamento de todas as demandas conexas".

Direito Administrativo e do Trabalho

Publicada decisão de parcial provimento aos embargos declaratórios opostos no RE 655283, representativo do Tema n. 606 da repercussão geral, para alterar a tese anteriormente firmada, nos seguintes termos:

Tema 606 (nova tese firmada): "A natureza do ato de demissão de empregado público é constitucional-administrativa e não trabalhista, o que atrai a competência da Justiça comum para julgar a questão. A concessão de aposentadoria aos empregados públicos inviabiliza a permanência no emprego, nos termos do art. 37, § 14, da CRFB, salvo para as aposentadorias concedidas pelo Regime Geral de Previdência Social até a data de entrada em vigor da Emenda Constitucional nº 103/09, nos termos do que dispõe seu art. 6º".

Summum Iuris

Direito Processual Civil

Publicado o acórdão de mérito do RE 1309081, representativo do Tema n. 1142 da repercussão geral.

Tema 1142: “Os honorários advocatícios constituem crédito único e indivisível, de modo que o fracionamento da execução de honorários advocatícios sucumbenciais fixados em ação coletiva contra a Fazenda Pública, proporcionalmente às execuções individuais de cada beneficiário, viola o § 8º do artigo 100 da Constituição Federal”.

Direito Tributário

Publicado o acórdão de mérito do RE 1224696, representativo do Tema n. 185 da repercussão geral.

Tema 185: “É constitucional o artigo 5º da Lei nº 9.779/1999, no que autorizada a cobrança de Imposto de Renda sobre resultados financeiros verificados na liquidação de contratos de swap para fins de hedge”.

Publicado o acórdão de mérito do RE 852796, representativo do Tema n. 833 da repercussão geral.

Tema 833: “É constitucional a expressão “de forma não cumulativa” constante do caput do art. 20 da Lei nº 8.212/91”.

STJ - Recursos com Repercussão Geral reconhecida e Incidentes de Assunção de Competência. Afetação, julgamentos com fixação de tese e acórdãos publicados.

Direito do Consumidor e Administrativo

Afetados os Recursos Especiais 1891498, 1894504, 1912668, 1914458 e 1925456 para julgamento pela sistemática dos recursos repetitivos, cadastrados como Temas 1095, 1096 e 1097.

Tema 1095: “Definição da tese alusiva à prevalência, ou não, do Código de Defesa do Consumidor na hipótese de resolução do contrato de compra e venda de bem imóvel com cláusula de alienação fiduciária em garantia”.

Summum Iuris

Tema 1096: “Definir se a conduta de frustrar a licitude de processo licitatório ou dispensá-lo indevidamente configura ato de improbidade que causa dano presumido ao erário (in re ipsa)”.

Tema 1097: “Verificação da necessidade de observação dos art. 280 e 281 da Lei 9.503/1997 em relação à infração pela não indicação de condutor prevista no art. 257 § 7º e 8º, para definir a imperiosidade da notificação da infração e da notificação de eventual imposição de penalidade”.

Nos temas 1095 e 1097, "há determinação de suspensão de todos os processos pendentes, individuais ou coletivos, que versem acerca da questão delimitada e tramitem no território nacional (art. 1.037, II, do CPC/2015).

Quanto ao tema 1096, a decisão determina a "suspensão aos recursos especiais e agravos em recursos especiais interpostos nos tribunais de segunda instância ou em tramitação no STJ, devendo-se adotar, no último caso, a providência prescrita no art. 256-L do RISTJ."

Direito Processual Civil

Afetado o REsp 1610844 para julgamento pelo rito do art. 947 do CPC (Incidente de Assunção de Competência), cadastrado sob o n. 12 IAC-STJ.

IAC n.12: “Possibilidade ou não de penhora integral de valores depositados em conta bancária conjunta, na hipótese de apenas um dos titulares ser sujeito passivo de processo executivo”.

Direito Processual Penal

Afetados os Resp 1890344 e 1890343, para julgamento pela sistemática dos recursos repetitivos, cadastrados como Tema 1098.

Tema 1098: ““(im)possibilidade de acordo de não persecução penal posteriormente ao recebimento da denúncia”.